

## **EDITAL SENAC-MA PSG/2014 Nº. 31 de 07 de maio de 2014**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2014.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas inscrições para o processo seletivo destinado a concessão de vagas nas turmas dos cursos de **CABELEIREIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDITOR GRÁFICO E MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2014.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O **31º** Processo Seletivo de concessão de vagas nas turmas dos cursos de **CABELEIREIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDITOR GRÁFICO E MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2014 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 5 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, ' de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de classificação. Tal ordem será definida através do índice PSG (oriundo dos dados do candidato). Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 2 salários mínimos federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **08/05/2014** até **25/05/2014**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site **[www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)**

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 3 deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por um título de curso com turno predefinido.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado por meio do índice PSG, calculado pela seguinte fórmula:

$$(RF*DF*PF*EB*CT*APS) / GF,$$

Sendo:

- a) **RF** = Renda Familiar Bruta (somatória da renda familiar incluindo renda do candidato);
- b) **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- c) **PF** = Posição na família (dependente = 1; arrimo = 0,8);
- d) **EB** = Condição na educação básica – egresso ou matriculado (egresso da educação básica = 0,8; matriculado ensino fundamental/ensino médio = 0,7);
- e) **CT** = Condição de trabalho – empregado, desempregado ou candidato a primeiro emprego (primeiro emprego = 1; empregado/desempregado = 0,9);
- f) **APS** = Egresso Programa Aprendizagem (sim = 0,8; não = 1);
- g) **GF** = Grupo familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Menor valor obtido no índice PSG;

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º. Menor renda familiar *per capita*;

2º. Ser aluno da educação básica e trabalhador;

3º. Ser aluno da educação básica

4º. Ser egresso da educação básica;

5º. Ser trabalhador desempregado;

6º. Ser trabalhador empregado;

7º. Ser pessoa com deficiência;

8º. Ser egresso do Programa de Aprendizagem;

9º. Candidato mais idoso;

10º. Ordem de inscrição.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **28/05/2014**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde os cursos irão ser desenvolvidos.

7.2. O resultado do processo terá validade de 06 meses a contar da data de sua divulgação. Ou seja, os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Caso o candidato classificado, que esteja aguardando sua convocação para matrícula, desejar participar de outro processo seletivo PSG, se fará

necessário requerer junto à Secretaria de Curso o cancelamento de sua inscrição, haja vista que não conseguirá efetivar uma nova inscrição no sistema.

7.4 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada, não havendo mais nenhum impedimento para realização de inscrição em novo processo seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas na turma do curso e no turno definidos em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação. Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até que completar o número de vagas disponíveis.

8.2. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade e CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;

Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

8.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.4. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.5. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.6. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá seis meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente do Centro de Formação de Bacabal que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 07 de maio de 2014.

José Ahirton Batista Lopes  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 31/2014

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNOS/ HORÁRIO	Data/hora da reunião de apresentação	Período previsto	LOCAL	ENDEREÇO
<b>CABELEIREIRO (A)</b>	400	20	Matutino 08:00 as 12:00h	10.06.2014 09:00h	16.06.2014 a 31.10.2014	CEP/Bacabal	Rua Gonçalves Dias, 380 centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000
<b>EDITOR GRÁFICO</b>	240	18	Noturno 19:00 as 22:00h	30.05.2014 19:30h	09.06.2014 a 26.09.2014	CEP/Bacabal	Rua Gonçalves Dias, 380 centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	200	30	Noturno 19:00 as 22:00h	11.06.2014 19:30h	16.06.2014 a 16.09.2014	CEP/Bacabal	Rua Gonçalves Dias, 380 centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000
<b>MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES</b>	200	14	Matutino 08:00 as 12:00h	12.06.2014 09:00h	23.06.2014 a 29.08.2014	CEP/Bacabal	Rua Gonçalves Dias, 380 centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000
<b>MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES</b>	200	14	Vespertino 14:00 as 18:00h	30.05.2014 15:00h	09.06.2014 a 15.08.2014	CEP/Bacabal	Rua Gonçalves Dias, 380 centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000
<b>MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES</b>	200	14	Noturno 19:00 as 22:00h	30.05.2014 19:30h	09.06.2014 a 09.09.2014	CEP/Bacabal	Rua Gonçalves Dias, 380 centro, Bacabal-MA CEP: 65.700-000

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sua cor ou raça é:

branca

amarela

negra

indígena

parda

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

mental

visual

múltiplas

auditiva

sem declaração

#### II. Escolaridade

**Ensino fundamental**

completo

cursando

incompleto

**Ensino médio**

completo

cursando

incompleto

**Graduação**

completo

cursando

incompleto

**Pós-graduação**

completo

cursando

incompleto

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

**Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:**

escola pública

escola particular

**Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?**

sim

não

**Já fez algum outro curso no Senac?**

sim

não

### III. Situação de trabalho

**Você trabalha?**

sim

Candidato a Primeiro

não

Emprego

**Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:**

não tenho interesse em trabalhar

presto serviço militar

procurei, mas não encontrei

fui demitido(a)

emprego ou atividade remunerada

por problemas de saúde

somente estudo

outro motivo

estou aposentado(a)

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

empregado com carteira assinada

profissional liberal

empregado sem carteira assinada

tenho meu próprio negócio

funcionário público

outro

autônomo/prestador de serviços

### IV. Situação familiar

**Estado civil:**

solteiro(a)

divorciado(a)

casado(a)

viúvo(a)

separado (a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

não

sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?**

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?**

**Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_**

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_**

**A renda familiar *per capita* é de: R\$ \_\_\_\_\_**

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).



## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
na unidade \_\_\_\_\_, do  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,  
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DO CURSO

<b>MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES</b>		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Informação e Comunicação / Informática		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> Capacitação	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Escolaridade Mínima: Ensino Médio (cursando) Certificado do curso de Windows ou conhecimento comprovado através de avaliação.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> Profissional do eixo informação e comunicação, segmento informática que realiza manutenção em computadores. Monta, instala e configura dispositivos de hardware. Instala e configura sistemas operacionais e software aplicativos, podendo atuar em assistências técnicas e em organizações que utilizam computadores, tendo ainda possibilidade de prestar serviço autônomo.		
<b>COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar, implementar e realizar manutenção de computadores;</li> <li>• Definir procedimentos de montagem, manutenção e configuração de softwares;</li> <li>• Selecionar softwares compatíveis à configuração do computador;</li> <li>• Conhecer e relacionar os conceitos e terminologias específicas dos periféricos que compõe os computadores;</li> <li>• Compreender o funcionamento interno de computadores e seus principais periféricos;</li> <li>• Implementar políticas e normas de segurança.;</li> </ul>		

<b>CABELEIREIRO(A)</b>		<b>400 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Ambiente e Saúde / Beleza		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> Capacitação	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo - comprovado		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> Profissional do eixo de ambiente e saúde habilitador a realizar procedimentos de embelezamento capilar mediante conhecimentos que dizem respeito às técnicas de embelezamento capilar bem como manipulação de materiais, utensílios, equipamentos e aplicação de produtos químicos e cosméticos. Poderá atuar em salões de beleza, clínicas de estética, ou spas ou ainda, trabalhar de forma autônoma.		
<b>COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> Conhecer, realizar etapas de procedimentos de cuidados com os cabelos, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar higienização, nutrição, reconstrução, coloração, transformações químicas e cortes;</li> <li>• Utilizar produtos e equipamentos adequados às técnicas e embelezamento, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos;</li> <li>• Boa fluência verbal, capacidade de argumentação e persuasão.</li> </ul>		

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Gestão e Negócios / Gestão		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> Capacitação	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo – comprovado		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> Profissional do eixo Gestão e Negócios do segmento Gestão que atua nos processos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, material e comercial, observando os procedimentos operacionais e a legislação. Pode atuar nas mais diversas empresas, pois é um agente indispensável para as atividades básicas referentes a administração.		
<b>COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer rotinas administrativas;</li> <li>• Redigir documentos comerciais e oficiais de forma eficiente e eficaz;</li> <li>• Executar atividades de apoio nos processos administrativos da empresa, pautados em procedimentos operacionais e na legislação.</li> </ul>		

<b>EDITOR GRÁFICO</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Produção Cultural e Design / Comunicação		
<b>MODALIDADE</b> Formação inicial e continuada	<b>TIPO</b> Capacitação	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Escolaridade mínima: Ensino Médio (cursando); Curso de Operador de Computador ou conhecimento comprovado em Windows e Office através de certificado e/ou avaliação prática.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> Profissional do eixo de Produção Cultural e Design do segmento comunicação que cria, elabora e desenvolve peças gráficas em meios eletrônicos, gera layout e arte final para comunicações visuais e de impressão (folders, revistas, criação de logomarcas/logotipo peças publicitárias e outdoors) para o mercado gráfico em geral, utilizando programas de computação, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Pode atuar em empresas publicitárias, editoras, gráficas e em diferentes instituições no setor de comunicação e/ou publicidade.		
<b>COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relacionar-se apropriadamente com as pessoas em diferentes situações de trabalho, demonstrando simpatia, flexibilidade, comunicação adequada e comportamento ético de acordo com as necessidades do mercado de trabalho;</li> <li>• Aplicar técnicas apropriadas de expressão oral, escrita, de argumentação e de uso da norma culta da língua portuguesa bem como desenvolver raciocínio lógico matemático para resolver situações do cotidiano;</li> <li>• Tratar imagens e desenvolver ilustrações digitais para projetos gráficos de livros, jornais, revistas, e/ou outras publicações;</li> <li>• Produzir arquivos digitais para pré-impressão, impressão e pós-impressão e finalizar projetos gráficos que possibilitem a criação de peças gráficas adequadas ao mercado de design gráfico;</li> <li>• Aplicar normas e leis pertinentes que regulamentam atividades da área, como as referentes à conduta ética e aos direitos autorais e patentes.</li> </ul>		